DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 28 de Dezembro de 2021 - Edição nº 917

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 116/2020: "Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD para o exercício de 2022 e dá outras providências."

- DECRETO Nº 117/2021: "Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências."

- Portaria nº 08/2021: "Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0D150CFCD8-EF5CE48796-97722EA25A-5D778387D4

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**DECRETO Nº. 116/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD, decorrentes do Orçamento Consolidado do Município de IPUPIARA para o exercício financeiro de 2022, na forma do Anexo apresentado na Lei nº Lei nº 272 de 14 de outubro de 2021 – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 2**° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipupiara - Bahia, Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM ESQUECER DO POVO!

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**DECRETO Nº. 117/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Município de IPUPIARA, estado da BAHIA, para o Exercício Financeiro de 2022, na forma dos Anexos apresentados na Lei nº 272 de 14 de outubro de 2021 – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 2**° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipupiara - Bahia, Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

**Portaria nº 08/2021, de 28 de dezembro de 2021.**

"***Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício***".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a prestação de contas anual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear uma Comissão com a finalidade específica de proceder a levantamento patrimonial para fins de prestação de contas no encerramento do exercício de 2021, desta Prefeitura Municipal composta dos seguintes membros:

1 – Leila Lis Leite Arcanjo Oliveira (Presidente);
2 – Jadilson Pereira de Novais
3 – Jose Augusto Sodré Figueiredo

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ipupiara Bahia, 28 de dezembro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal